



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Obras
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº. 5530/2021

O presente Termo de Referência, tem como objetivo estabelecer os procedimentos para a contratação por meio de licitação de empresa especializada em Locação de Máquina Escavadeira hidráulica de esteira, estimativa de 500 horas, com operador e combustível, para atender a Reforma de Infraestrutura da Orla Marítima do Bairro de Rainha do Mar no Município de Xangri-Lá. Visto que trata-se de um convênio 869982/2018 entre o Município de Xangri-Lá e Secretaria de Turismo, com fim de vigência em 30/06/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Máquina Escavadeira hidráulica de esteira, com operador, combustível e transporte, estimativa de 500 horas, para atender a Reforma de Infraestrutura da Orla Marítima do Bairro de Rainha do Mar no Município de Xangri-Lá.

PRAZO: O prazo para a contratação da referida locação será no período de 180 dias.

CARACTERÍSTICAS: Máquina Escavadeira hidráulica de esteira, potência do motor mínimo de 68 HP, capacidade mínima de levantamento da lança de 1.000 kg, capacidade de levantamento do braço mínimo de 1.500 kg, motorização de no mínimo 04 (quatro) cilindros, peso mínimo de 22.000 kg, idade máxima de 05 (cinco) anos, com operador, combustível e veículo prancha para transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Obras
Estado do Rio Grande do Sul

RESPONSABILIDADES:

1 – É responsabilidade da contratada:

1.1 – A manutenção preventiva a corretiva da máquina a ser locada.

1.2 – A contratação do operador da máquina a ser locada.

1.3 – O abastecimento de combustível e óleo lubrificante da máquina a ser locada.

1.4 – Em caso de quebra da máquina, a empresa contratada deverá providenciar a pronta substituição por um equipamento igual no prazo máximo de 12 (doze) horas.

1.5 – O equipamento deverá estar à disposição da secretaria de obras do município num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação formal.

1.6 – O transporte, entrega e recolhimento da máquina a ser locada.

2 – É responsabilidade da contratante:

2.1 – Emitir uma comunicação formal.

2.2 – Designar um fiscal para o contrato.

Xangri-Lá, 23 de Fevereiro de 2021.